



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022 – PMAV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E VERA LÚCIA MACHADO, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

Dispensa de Licitação Nº. 025/2022

Processo Originário Nº. 2007/2022

Processo Aditivo Nº. 2229/2024

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr.<sup>a</sup> **VERA LÚCIA MACHADO**, brasileira, CPF: 027.711.437-39, Identidade: 6615257 SSP MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 032/2022 que versa sobre a **LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA RESIDENCIAL, REFERENTE AO BENEFÍCIO EVENTUAL DO ALUGUEL SOCIAL (SÔNIA DE SÁ PEREIRA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sem alteração de seu valor.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **18/05/2024**, vigendo assim até o dia **14/11/2024**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – Mantém-se o valor global de **R\$3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais)**, divididos em 06 (seis) parcelas de **R\$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrá a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0017.2.049 – Natureza da Despesa: 3.3.90.36.15 – Ficha: 791 - Fonte: 1.500.0000.0000 / 1.661.0000.0002.



### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 032/2022, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** – O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 03 de abril 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

LOCATÁRIO CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

2. \_\_\_\_\_

**MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA**

Fiscal de Contratos - PMAV

**VERA LÚCIA MACHADO**

LOCADORA CONTRATADA



**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 032/2022**

*Dispensa de Licitação Nº. 025/2022*

*Processo Originário Nº. 2007/2022*

*Processo Aditivo Nº. 2229/2024*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO  
VIVÁCQUA - ES

**Contratado:** VERA LÚCIA MACHADO.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE  
VIGÊNCIA DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022 QUE  
VERSA SOBRE A LOCAÇÃO DE 01 (UMA)  
CASA RESIDENCIAL, REFERENTE AO  
BENEFÍCIO EVENTUAL DO ALUGUEL  
SOCIAL (SÔNIA DE SÁ PEREIRA), EM  
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM  
ALTERAÇÃO DE SEU VALOR.

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Assistência  
Social** - Classificação Funcional:  
08.244.0017.2.049 - Natureza da  
Despesa: 3.3.90.36.15 - Ficha: 791 -  
Fonte: 1.500.0000.0000 /  
1.661.0000.0002.

**Do Valor:** Mantém-se o valor global de  
R\$3.210,00 (três mil e duzentos e dez  
reais), divididos em 06 (seis) parcelas de  
R\$535,00 (quinhentos e trinta e cinco  
reais).

**Da Ratificação:** Ficam ratificadas as  
demais cláusulas constantes no Contrato  
Administrativo Nº. 032/2022,  
independente de transcrição.

**Vigência:** 18/05/2024 a 14/11/2024.  
Atílio Vivácqua/ES, 03 de abril de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certificamos que este ato foi publicado na  
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do  
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Gilmara Biazate Roveta**  
Gerente Municipal de Contratos  
Decreto nº 054/2023  
Matrícula nº 9770